



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 001/2016/GAB/CRE.
Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.
PUBLICADA NO DOE N. 234, DE 16.12.16.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2017.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO a vigorar no exercício de 2017 será de R\$ 65,21 (sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual